



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.209/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e e 000000000la sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 436.337,78 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 21.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | |
| 21.001.26.452.0031.2.258. | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN | |
| 300 - 3.3.90.30.00.00 | 30260071 MATERIAL DE CONSUMO | 106.337,78 |
| 301 - 3.3.90.39.00.00 | 30260071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 302 - 4.4.90.52.00.00 | 30260071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180.000,00 |

Total Suplementação: R\$ 436.337,78

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-geral do Município
OAB/RO N. 6390